

**MEMÓRIAS
DO
INSTITUTO OSWALDO CRUZ**

Tomo 43

Dezembro, 1945

Fascículo 3

**A Leprosaria de Colônia (Koeln-Melaten) e os seus
sábios Estatutos**

pelo

Dr. H. C. de Souza-Araujo

Colônia foi fundada no ano 50, pelo Imperador Romano CLAUDIUS, a pedido da sua mulher AGGRIPINA. Após a morte desta Imperatriz passou a chamar-se "Colonia Agripina" ou "Agripinensis" e tornou-se a Capital da "Germania Secunda", com o privilégio de "Jus Italicum".

Situada à margem esquerda do Rheno, era um retângulo cercado de muros, com quatro portões que foram restaurados e convertidos em museus. Sede de Bispado desde 313, foi em 330 tomada pelos Francos e em 475 passou a residência do Rei CHILDERICO. CARLOS MAGNUS elevou-a à Metrópole dos Bispados do Baixo Rheno e parte da Westphalia, sendo seu primeiro Arcebispo HILDEBOLD (785-819), que iniciou a construção da sua famosa Cathedral, e de cujos sucessores, o ilustre BRUNO (953-965), Arquiduque da Lorena, foi o primeiro Arcebispo investido de *jurisdição temporal*. Foi neste período de poder temporal dos Arcebispos que, em 1180, lhes coube o Ducado da Westphalia, com a divisão do Ducado da Saxônia. E é a partir dêste ano de 1180 que aparece na História o leprosário de Colônia, "Koeln-Melaten", onde, diz a lenda, Santa ELISABETH DA HUNGRIA ia curar os leprosos.

Colônia, muito antes da fundação da sua Universidade, já tinha a fama de sede do saber, graças à atividade e esforços dos Dominicanos e de ele-

* Recebido para publicação a 31 de Dezembro de 1945.

mentos notáveis da Ordem dos Mendicantes. O Papa URBANO VI, atendendo aos desejos do Conselho da Cidade, concedeu-lhe, em 21 de Dezembro de 1388, permissão para fundar um *Studium generale*, que foi organizado sob o modelo da *Sorbonne*, com uma escola de Teologia e Direito Canônico, e tôdas as demais faculdades reconhecidas, inclusive a de Medicina.

Conta R. J. SCHAEFFER (1), sob o título de "Atestado de Lepra nas Actas da Faculdade de Medicina da velha Universidade de Colônia", que desde os seus primórdios esta faculdade tinha autoridade para julgar sobre os casos suspeitos de *Lepra*. O "Siechenhausen zu Melaten in Koeln" (Hospício de Leprosos de Colônia) era uma instituição conhecida desde o fim do século XII, que recebia leprosos não só da cidade de Colônia como de todo o Baixo Rheno. Nos primeiros tempos os próprios leprosos examinavam as pessoas suspeitas, candidatas ao internamento. A partir de 1455, diz SCHAEFFER, êsse diagnóstico passou a ser feito pela Faculdade de Medicina, lavrando-se um protocolo de cada caso, no livro do Decanato. O primeiro dêstes livros desapareceu; o segundo e o terceiro, que abrangem, respectivamente, os períodos de 1491 a 1624 e de 1624 a 1708, encadernados em couro, estavam no Arquivo de História de Colônia antes da Primeira Grande Guerra. Nestes dois livros do Decanato figuravam 183 protocolos, sendo 37 de mulheres e 146 de homens. Do total de pessoas examinadas para diagnóstico da lepra figuravam 41 padres e outros religiosos. Taes exames eram feitos na casa de um dos Professores, de preferência na do Decano, e às vêzes, colaboravam nêles os bedéis dos professores e os licenciados em medicina. Diz SCHAEFFER que em 1658 (data que nos parece errada), os Provedores do Leprocômio designavam, para proceder tais diagnósticos, um Júri de três mulheres, chamadas "*Proversche*" e três homens, "*Provemeister*", obrigado a fornecer a cada examinado um atestado (*Lepraatteste*): 1.º, de higidez, se o examinado fôsse sadio; 2.º, de doente, se se tratasse de leproso, e 3.º de suspeito, caso em que o paciente era obrigado a comparecer a um novo exame, um ano após.

Confirmado o diagnóstico de lepra o doente era obrigado a segregar-se da sociedade humana. SCHAEFFER transcreve uma série de protocolos dêsses exames, da qual damos a seguir o resumo do n.º 1, datado de 12-XI-1491, referente a HELWICUS DE WISSENBORCH, religioso, Pastor em Bleide. O seu exame foi feito na casa de ADRIANUS DE BREDA, Doutor em Medicina e Professor de Artes. Os peritos foram: BAU, BREDA, DORDRACO e o Licenciado KEMPIS. Os honorários dos Doutores foram de um florim-ouro, então correspondente a 45 marcos, e o do Licenciado 5 marcos em prata.

PROF. DR.
REINER MÜLLER
PROFESSOR FÜR HYGIENE UND BAKTERIOLOGIE
DIREKTOR DES HYGIENISCHEN INSTITUTS
DER UNIVERSITÄT KÖLN

KÖLN-LINDENTAL 18.12.29.
Gleueler Str. 77

Herrn Dr. med. H. C. de SOUZA - ARAUJO

Rio de Janeiro. Instituto Oswaldo Cruz

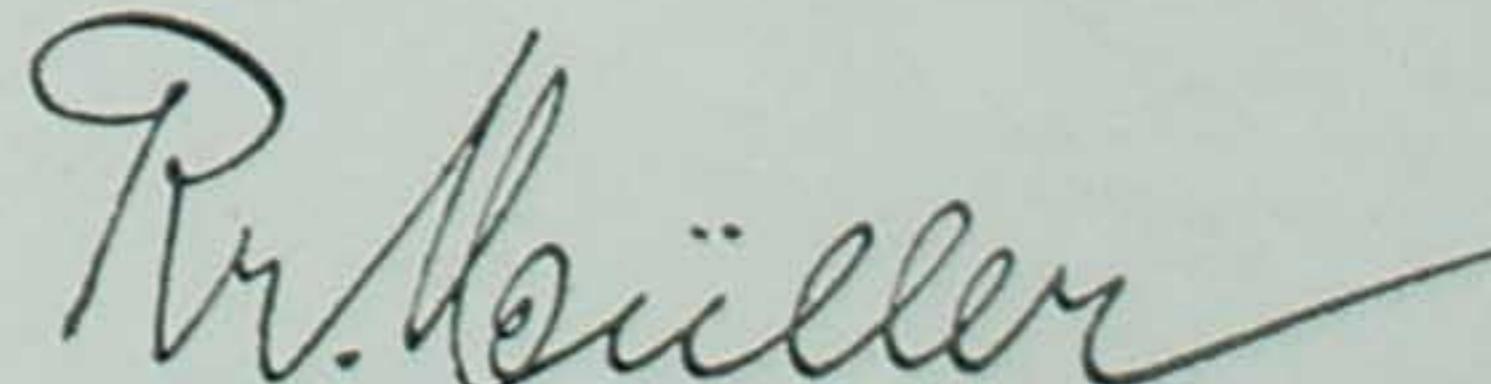
Sehr geehrter Herr Kollege!

Ich danke Ihnen bestens dafür, dass Sie der Bibliothek des Hygienischen Instituts Ihr ausgezeichnetes Werk "LEPROSY Survey made in forty countries (1924-27)" übersandt haben. Es hat bisher ein solches Werk gefehlt; und besonders erfreulich sind die vielen schönen und instruktiven Bilder darin.

Vielleicht interessieren Sie die zwei beiliegenden Bildchen: In Köln haben im Mittelalter die Leprösen eine grosse Rolle gespielt. Ein Stadtteil, "Köln-Melaten" hat noch jetzt seinen Namen von den Leprösen, die damals "Melaten" hießen, wie ja noch heute in der holländischen Sprache diese Kranken einen ähnlichen Namen haben. Diese Leprösen mussten in der Leprakolonie in Melaten wohnen, waren organisiert; und diese Organisation hatte ein eigenes "Sigillum leprosorum coloniensium". Am Tage durften sie in der Stadt Köln, besonders an den Türen der Kirchen betteln; aber sie mussten dabei mit einer Klapper darauf aufmerksam machen, dass sie Lepröse seien. Das Bildchen "Lepramann" stellt einen solchen Leprösen mit einer Warnungsklapper dar. Der letzte Lepröse ist im Jahre 1712 in Köln gestorben. - Die alte medizinische Fakultät der Universität Köln (gegründet 1388) besass ein besonderes Ansehen darin, Lepra zu diagnostizieren.

Mit vorzüglicher Hochachtung

Ihr sehr ergebener



Direktor des Hygienischen Instituts

Noutros arquivos da Alemanha havia protocolos de diagnóstico de lepra anteriores a êsse de 1491.

Na suposição de que o "Bairro de Leprosos de Colônia" haja desaparecido, em consequência dos bombardeios da cidade, nesta segunda Grande Guerra, resolvemos publicar o *fac-simile* duma carta que dali recebemos, há



*Lepramann
Steinfigur, Köln 1630*



*Sigillum Leprorum
Coloniensium
Höln um 1630*

tempos, com as duas preciosas fotografias que a acompanhavam. E' esta a tradução da carta:

"Muito prezado senhor Colega: Agradeço-lhe muito ter enviado à biblioteca do Instituto de Higiene o seu excelente livro "LEPROSY survey made in fourty countries (1924-27)". Até agora faltava uma tal obra, e dela são especialmente apreciáveis as muito bonitas e instructivas ilustrações. Talvez interessem ao senhor as duas pequenas figuras juntas: Na cidade de Colônia

couvera aos leprosos, na Idade Média, um grande papel. Um bairro, "Koeln-Melaten", conserva até agora o seu nome dos leprosos, que naquele tempo eram chamados de "Melaten", como ainda hoje o são na língua holandesa. Esses leprosos eram obrigados a viver na Colônia dos Leprosos, e eram organizados, e a sua organização tinha o seu próprio "Sigillum leprosorum coloniensium". Durante o dia eles podiam mendigar na cidade de Colônia, especialmente à porta das igrejas, mas com a sua matraca deviam fazer saber que eram leprosos. A figura "Lepramann" representa um dos tais leprosos com uma matraca de aviso. O último leproso morreu em 1712 na cidade de Colônia. A velha Faculdade de Medicina da Universidade de Colônia (fundada em 1388) tinha reputação especial quanto ao diagnóstico da lepra"....

Dum precioso artigo de JOHANNES ASEN (2), com o resumo dos sábios Estatutos da Leprosaria de Colônia, damos a seguinte tradução feita a nosso pedido pelo falecido Bibliotecário do Instituto Oswaldo Cruz, Sr. ASSUERUS HIPPOLYTUS OVERMEER, que era holandês, e por ter êle próprio considerado imperfeita essa tradução, incluímos aqui as páginas *fac-similes* do referido artigo de ASEN para que os melhor conhecedores do alemão antigo façam e publiquem uma tradução mais perfeita para benefício dos nossos leprólogos.

No final dêste artigo incluímos duas ilustrações, uma representando o monumento romano, com a Loba e a inscrição "Colonia Agripina" e a outra a famosa cathedral, ao lado da ponte dos HOHENZOLLERN sobre o Rheno, de fotografias tomadas por nós, pouco mais dum ano antes da Segunda Grande Guerra (1 de Maio de 1938), na mesma hora em que HITLER fazia no *stadium* de Colônia, uma das suas arengas a uma multidão louca, e sob ensurdecedor barulho dos megafones....

Nota do tradutor: De algumas palavras não posso garantir a tradução exata.

(Traduzido da revista "LEPRA", 1913 — Vol. 14 N.^o 2 pp. 70-72)

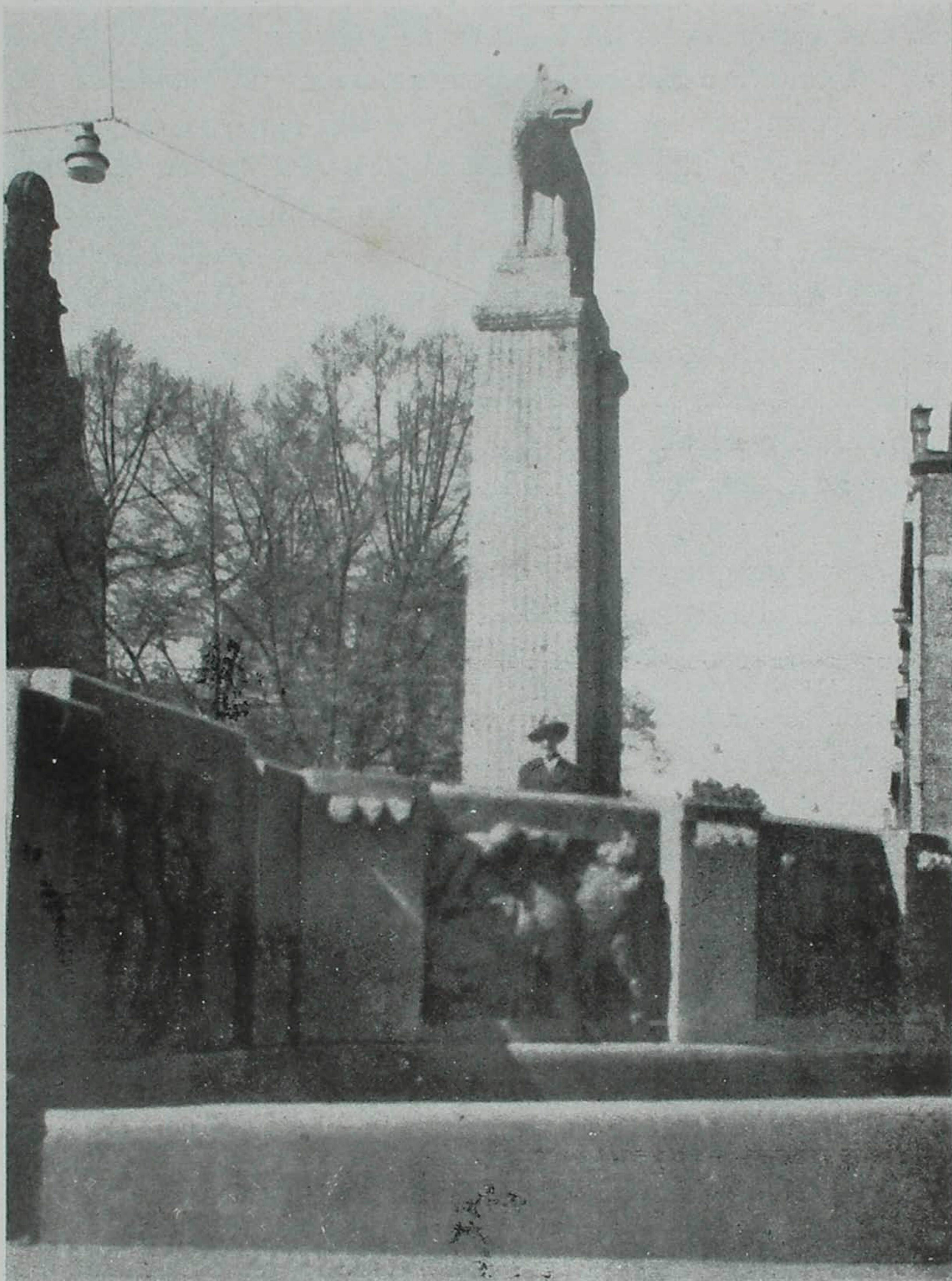
"Eine Leproseordnung von Melaten bei Koeln aus dem 16. Jahrhundert."

Mitgeteilt von Dr. JOHANNES ASEN, Bonn

Os estatutos do leprosario de Melaten, perto da cidade de Colônia. — Comunicação do Dr. JOHANNES ASEN, de Bonn.

"De todos os leprosários, situados no Baixo-Rheno, o de Melaten, perto da cidade de Colônia, era o mais importante, êle é mencionado pela primeira vez entre 1180 e 1189. O exame dos candidatos a recogimento era inicialmente apenas feito pelos próprios doentes do Leprosário, mas desde a terceira quarta parte do 15.^o século também pelos membros da Faculdade de Medicina da Universidade de Colônia. O exame, feito em Melaten, era muito conhecido e em 1451 o Conselho Municipal de Colônia lhe chamava o superior do País, e diversas cidades, situadas no Rheno Baixo, como sejam Kalkar, Kleve, Neuss e outras, exigiam dos seus leprosos um atestado de Melaten. No Arquivo Municipal da cidade de Colônia existe um exemplar duma

prescrição exata do processo de exame, assim como de certificados, nela baseados, do 16.^o século. A peça, que mostra em parte adicionamentos, feitos mais tarde por uma pessoa mas sem grande importância, não apresenta data, mas, pelo seu estilo, deve datar do 16.^o século, o que não impede que os estatutos datem de tempo ainda mais antigo. No fim do fascículo, que contém, além dos estatutos, ainda observações do oficial



Monumento romano nos limites da velha cidade murada, a "Colonia Agripina", como existia em 1938. Junto à coluna-pedestal da Loba Romana, que presidia aos primitivos chafarizes, se vê a senhora espôsa do autor.

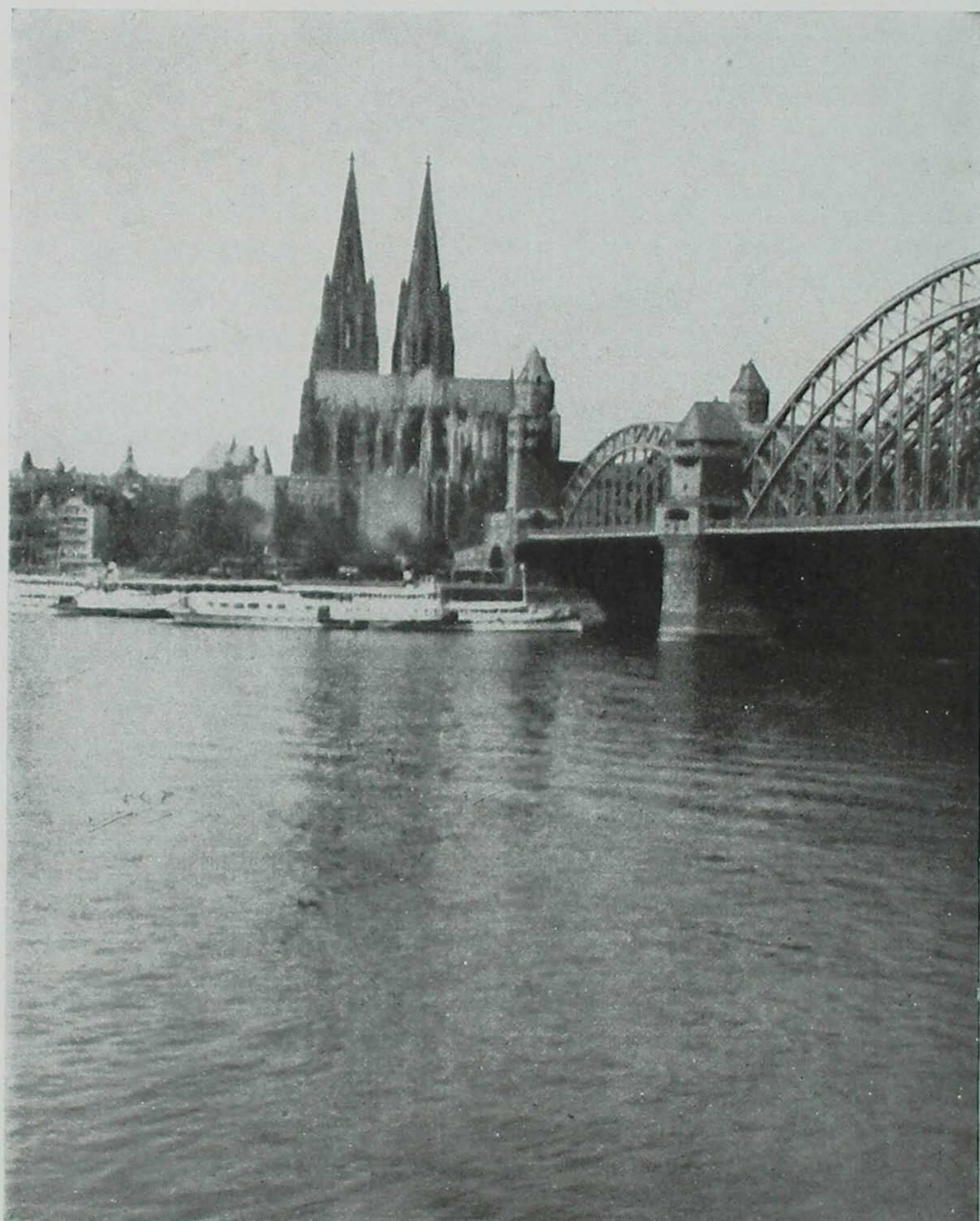
(Foto Dr. Souza-Araújo, 1-5-1938)

esmoler, encontra-se também um atestado de leproso da cidade de Haarlem (Países Baixos), que o oficial esmoler copiara sem dúvida para si para o seu exercício.

Estatutos dos Provedores do grande Melaten, perto de Colônia, sobre o exame: Nós, Provedores, queremos, como convém, que a banca examinadora, para admissão ao grande Melaten, seja juridicamente com-

posta pelo menos por três mulheres e por três homens, e que as pessoas, que devem fazer os exames, sejam, em boa consciência, pessoas honestas, de sorte que o exame seja feito com toda a seriedade.

Primeiro: na falta dum dos seis examinadores, devem os Provedores admitir, conforme as suas opiniões, uma outra pessoa competente no lugar vago, e a pessoa, assim admitida, deve fazer o seu juramento, antes de ser admitido ao exame do doente. A fórmula do juramento segue mais adiante.



A cathedral de Colônia, cuja construção foi iniciada no século IX pelo Arcebispo *Hildebold*, Arquiduque da Lorena. Incendiada em 1248, em 1261 o Arcebispo *Konrad von Hochstaden* começou a sua reconstrução, que sómente terminou no século XIX, sob novos planos e fundamentos.

(Foto Dr. Souza-Araújo, 1-5-1938)

Com toda a seriedade exigimos nós, os Provedores, que não se aceitem presentes nem donativos, nem em segredo, nem publicamente, da pessoa, que vai ser examinada, pois cada examinador deve contentar-se com o que tem, não prejudicando em coisa alguma nem o Tribunal nem os seus juizes; no caso de alguém dos seus examinadores se tornar cego ou enférmo para sempre, de sorte que já não possa, por causa da sua

moléstia, fazer um exame direito, deve-se mandar aviso aos Provedores, que farão o melhor e com toda a seriedade, para que o exame seja de novo feito por seis examinadores.

Nós, Provedores, queremos também, como rezam os estatutos, que os doentes sejam vistoriados com luz do dia, entre uma e meia hora depois do nascer do sol e uma hora e meia antes do ocaso; nos dias escuros não se fará vistoria, e isso nós, Provedores, mandamos sob pena de castigo severo. Também queremos nós, os Provedores, que o candidato, desejoso de ser examinado, seja pedido despir-se de acordo com as regras de decência.

Também queremos nós, Provedores, e recomendamos seriamente, que as opiniões sejam dadas na forma das prescrições, com eventuais anotações. Damos aqui a fórmula verbal do estatuto: Senhor doente, examinamos-te todo de acordo com todas as exigências e com toda a sinceridade do nosso Tribunal, mas não conseguimos achar em ti sinais de lepra, e por isso, declaramos-te momentaneamente são e livre de doenças, e como atestado disso, dar-te-ão certificado oficial, como tu queres. E essa é a fórmula do julgamento de pessoa sã. Caso o candidato esteja doente, deve-se declarar sucintamente: Job doente, passamos vistoria no teu corpo de acordo com as formalidades decentes e sinceras do nosso Tribunal e vimos que tu és um doente e leproso e, consequentemente declaramos-te doente e leproso; não há dúvida, bem queríamos dizer-te palavras que tu gostarias de ouvir, mas por causa do nosso juramento, que temos que manter, temos que declarar-te a verdade; por isso ficarás aqui e tornar-te-ás um filho da vida eterna, pois as tuas condições são tais quais nós declaramos.

Também no caso de estabelecer-se um prazo para um suspeito de lepra voltar ao exame, dir-se-á sucintamente: Sr. Job, passamos vistoria no teu corpo de acordo com as formalidades decentes e sinceras do nosso Tribunal, e devemos declarar-te que não podemos dar-te no momento uma opinião definitiva, e por isso, pedimos-te voltar no mês de Maio próximo ano, porque então esperamos poder dar-te uma resposta definitiva.

Nós, Provedores, exigimos também que não se expresse uma opinião leviana em caso de saúde ou lepra duvidosa, pois, caso se encontrem no corpo da pessoa em exame coisas duvidosas, deve-se pedir-lhe voltar dentro de um ano ou de um ano e meio, conforme for justo e oportuno, e se, por acaso, depois do novo exame, não se puder decidir se a pessoa tem saúde ou tem lepra, deve-se chamá-la de novo e declarar, por atestado oficial, que lhe deve ser entregue, que não se conseguiu decidir se ele está doente ou não, pois em assuntos tão graves é humano duvidar, e sentenciar em casos duvidosos traz incômodos à consciência.

Fórmula do juramento

Prometo-vos, muito estimados e sábios Senhores Provedores, e na presença dos meus colegas jurados, que ajudarei a examinar o candidato por vistoria, com toda a minha capacidade, e que não darei outra opinião senão baseada na minha consciência sincera, e juro que não inspecionarei pessoa alguma em segredo e não prejudicarei pessoa alguma por escrito, por gestos, ou de qualquer maneira, e juro também que não revelarei os sinais de saúde ou de lepra à pessoa alguma, senão às pessoas, admitidas ao exame.

Também, quando se vai examinar as pessoas apresentadas, deve-se abster-se, durante o exame, de qualquer conversa ou alusão jocosa e de coisas semelhantes, estranhas ao exame, e, se se quer falar à pessoa em exame, deve-se fazer isso, depois da pessoa ter recebido o julgamento.

Outra fórmula de juramento:

Eu, fulano, juro pelos Santos e prometo que serei fiel aos Senhores e a esse Tribunal, e que serei obediente aos meus superiores nos assuntos necessários: prometo também que manterei e defenderei a justiça desse Tribunal, e que serei obediente e útil o mais possível; juro também que não inspecionarei nem julgarei pessoa alguma, sem licença do chefe dos examinadores e dos meus confrades; prometo também julgar honestamente toda pessoa, apresentada a esse Tribunal para exame das suas moléstias ou de suas enfermidades, de acordo com a minha inteligência, sem favores e sem suborno, sem ódio e sem inveja, e que manterei em segredo, o que tiver que manter em segredo, e que não terei ódio ou inveja de membro algum desse Tribunal. Que Deus me ajude e Seu Santo Evangelho.

Segue o certificado de Haarlem.

Para conhecimento de todos os interessados, declaro que os meus jurados da Capela de São Jayme, perto de Haarlem, examinaram e inspecionaram com todo o cuidado um homem, chamado Michael von der Hove, que declaramos momentaneamente leproso, e, por isso, ele deverá mendigar com bastão (*vliegers?*), tendo no peito uma matraca, e na cabeça um chapéu preto, e vestido de roupa branca, sem outra roupa, sendo a duração desse atestado de quatro anos, sem apelação. Para conhecimento da verdade nós, jurados, ordenamos que este atestado receba o nosso sinete, com a data do ano, do dia e do mês.

VI.

**Eine Leprosenordnung von Melaten bei Köln aus dem
16. Jahrhundert.**

Mitgeteilt von

Dr. Johannes Asen, Bonn.

Von allen Leprosenhäusern am Niederrhein war das zu Melaten bei Köln das älteste und bedeutendste; zwischen 1180 und 1189 wird es zuerst erwähnt. Die Untersuchung der hier Aufzunehmenden wurde anfangs nur durch die Siechen selbst ausgeführt, seit dem dritten Viertel des 15. Jahrhunderts auch durch die Mitglieder der medizinischen Fakultät der Universität Köln.¹⁾ Die Untersuchung zu Melaten war weithin bekannt, 1451 bezeichnete der Rat von Köln sie als die oberste im Lande, und manche Städte am Niederrhein, wie Kalkar, Kleve, Neuß u. a. forderten von ihren Leprösen ein Attest von Melaten. Eine genaue Vorschrift über die Art der Untersuchung und die darüber auszustellenden Schaubriefe aus dem 16. Jahrhundert befindet sich im Kölner Stadtarchiv. Das Stück, das teilweise Zusätze einer späteren Hand aufweist, die aber ohne Bedeutung sind, ist nicht datiert, doch stammt es dem Schriftcharakter nach aus dem 16. Jahrhundert, was aber ein höheres Alter der Ordnung selbst nicht ausschließt. Am Ende des Heftes, das außer der Ordnung noch Notizen des Offermanns, der die Schaubriefe schrieb, enthält, befindet sich auch ein Leprosenzeugnis aus Haarlem, das der Offermann wohl als Stilübung für sich abgeschrieben hat.

Ordnung der provisoren zu groesen Melaten buyssen Collen, belangt de proebe. Wyr provisoren willen, alß byllich ist, dat unsere herren prove heir zu den groesen Melaten obrechtich besessen werde zum mynst drey frauwen und drey menner proifmeistere, und dat de jeniche, de an und zu der proeven gelaessen werden, suylen nag form yres eydes und gueder consentien unstraiflichen sych bewysen in den saichen, so de probe in allermaessen beruerent.

Item zum iersten, so wanhe sich begebt, dat dair jemantz von den seeß proefmeisteren doitzhalben verscheiden ist, soll man ersoechen de provisoren zur zeit und eyne andere lebendige bequeme persone yn stat der doeter annehmen zu der proben, nach willen der selbigen provisoren, und de also angenommen personne soll ieren eidt doen beruerende die prove, ehe man sy laiß beisytzen myt zu der beseheung, wilches eydtz form heir unten beschriben steit.

Item hoichlich, vestlich und ernstlich willen weir provisoren, dat man gene geschenk ader leifniß neme, heimlich ader oeffenbar, von jemants herkoement sich laissen zu besehn, dan eyn jeclicher proefmeister soll myt dem synen sich laissen genuegen und dem hoeve und synen beysytzeren nyet astrecken in jenicher wysen; dan wehr saiche, dat jemant von den seeß proif-

¹⁾ Vgl. O. v. Bremen, Die Leprauntersuchungen der Kölner medizinischen Fakultät von 1491—1664 (Westdeutsche Ztschr., Heft 18, p. 65—77) und J. Asen, Das Leprosenhaus Melaten bei Köln (Bonner Dissert. 1908).

meisteren blynt oder anders gebrechlich wurt, so dat der selbige syner krenckten halben net myt alhem deinet uf der proben, sulchs soll men den provisoren kundtoen layssen, umb yre besten zu vursehn und ernstlichen myt flyß der proben zu helfen, up dat de prove nuemer mehr en sy aene seeß beisitzere zum mynstens.

Item weir provisoren wyllen auch, wehe vurgeschriben, dat man im lychten dage, wannehe de soenne antherhalf oere moergens uf gewest ist, und des avents antherhalf oere staen wuerdt, besehn soll, des selben glichen yn duesteren daegen soll men nyet besehn, und auch willen wyr provisoren dit euch bevolen und gebotten haben uf phene unsere myrcklicher straefong und ub euwere conscientie in allermaissen ernstlich. Und auch willen wyr provisoren allet, wehe vurschreven, dat men de ankommende luedt, begerent sych zu besehn, gantz nach gueder alter ersamlicher formen layß ire cleider außtoen, wehe waell villicht dat man sy klaerlichen aussetzich bedeucht zu syn.

Item vort wyllen weir provisoren und gebieten ernstlichen, dat man nach forme der breven die oertelen von sich aussprechen soll, und forder noch af noch zu noch derby setzen, und ist dyt de forme der aussprechlicher oerdung von wort zu wort. Sych Jobel, wyr hant dich besehn nach ersamlicher und uprechtiger formen unssers hoeves, so enkunnen wyr an dyr geine zeichne der aussetzicheit finden, darumb so wysen wyr dich up dysse zeit reyne und gesunt von siechen krenckten, des zu urkunt sal man euch breve und segel geven, ist, das yr des begert. Und dyt jetzgenant ist de forme des oertels der gesuntheit. Item wanhe sy kranck synt, soll man alsus kuertzlich saegen: Sich Jobel, wyr hant dich besehn nach eirsamlicher und ufrechtiger formen unsers hoefs, so vinden wyr an euch als an eynem krancken und seichen manne und wysen darumb euch kranck und seich, wyr wulten euch leber sagen, das yr gerne huert, doch unsers eitz halben, den wyr getaen hant, moessen wir euch, das recht ist, saegen, herumb so wyllet heir innen geduetl haben, so werdt yr eyn kint des ewichen lebens, dan it ist antherß net myt euch, dan als myr euch sagen.

Item wanhe man eigentlichen bestimpt eynem fryst zu einichem mande wyther zu koemen, soll man alsus kuerzlichen aussprechen: Sich Jobel, wyr hant dich besehn nach ersamlicher und ufrechter form unsers hoefs, so dan en sagen wyr dyr eitzunt uf dyß oere geyn eygentlich bescheit, dan wyr bescheiden dich wyther zu unß zu koemen im mey dys kompstigen jaers, want alßdan hoffen wyr euch eyn eygentlich bescheit zo geben.

Item wyr provisoren willen och ernstlichen, dat men net lichtlichen eyn eygentlich ordel von sich engeve in zwivelhafticher gesontheit oder seicheit, dan wanhe men myrcklichen an der gestalt des besehende menschen zwivel befindet, soll men alßdanigen mynschen bynnen jairs oder anderhalven jair nach byllicheit und gelegenheit bescheiden weder zo koemen, und sulches also dick, as des sich wurde eigen, und deme so nae wanhe it sich begeve, dat men nae solicher wederbescheidong net entkoent eygentlichen erkennen an dem mynschen of seicheit of gesontheit, soll men denselben luden alßdan breve und siegel geven darvan, dat men net eigentlichen have moegen erkennen

gesontheit oder kranckheit oder seicheit, want in sere swaeren sachen zo zwivelen ist mynschlich, und zwivelhaftigen sachen geringe de sentencie steger afzowerfen, ist ain zwivel sorglich der selen.

Forme der sicherong.

Ich geloven euch N. yn stat unser hoichachtbaren und wisen herren provisoren und in entgeygenwordicheit diesser beygeswueren, dat ich de ankoemende lude wil helpen myt flys besehn, nach allem mynem vermogen, und gein andere ordel von myr geben en will, dan nae uißwysong ufrechter conscientien, und geloben, das ich geinen mynschen heimlichen besehen en will, noch myt allem geinen beschedigen en will, myt worden, schriften, myt gebeire, noch yn geynerley weiß, und ich globen, de zeichen tuischen der seicheit und unseicheit geinen mynschen leren will myt worden oder myt schriften in geinerley weiß, dan denselben zur proben angenomen.

Item wanhe zo ziden, so men de ankoemende lude besehn wyrt, soll men sich uf der proven myden van allem anderem fremden klaffen, lachongen und der glichen saechen, de net antreffent dat besehn, dan hait men ader will men ommers mehe vorder myt den luden sprechen, solichs sal men doin, wanhe sy ire ordel untfangen hant.

Item forme des eidz eitzunder gebruchlich.

Ich N. swueren zu den heilgen und geloben, dat ich euch und vort dyssem hove getruwe wyll syn und hoilt, und unserem oebersten in zeimlichen und geburlichen sachen gehoersam zo syn, des hoeft gerechticheit und alle gehoersamheit, nuetzicheit, ehr sambt altem gebruch nach myne vermoegen ze halden und beschirmen, keinen mynschen buyssen urloef des proefmeisterß und der medebroder zo besehn of zu ordelen, und wat personen auf dyssen hoef und proef kuemen, umb ire krenckten und gebrechen zo wyssen, soll ich nag meinem besten wyssen und verstant, net nach gunst oder gabe, noch um haefß oder nydt, recht urtelen, und wat heimlich weirt gebotten, soll ich heimlichen halten, und in keyne persone dyß hoves haß oder nydt tragen, alß myr gott help und syne hillichs evangelium.

Es folgt der Schaubrief von Haarlem.

Kenlicht tzo allen leuden hoc, dat mein gemein geschworen von St. Jacobs Capell buyter Harlem geproeft und mit aller nerstigkeit besehen hebben ein mans person genomt Michael von der Hove, wilcken wy nu ter tyt melaets utgeven beschmett tzo wesen met lazarie, waer umme daer hy gern soll mit vliegers ein klepp hebbende auf die borst, eine schwarze hoedt upt hoift, bekleidt mit einem weiten bandt, sonder ander baendt, und diesen bref außseinde tzo vier jaren, ist doet und tzo net. In kennise der worheit so hebben wy gemeinde verschworen vorschreifen diesen bref besiegelt mit unserem gemeinen siegel in jaer, dag und monat.



BIBLIOGRAFIA

1 — SCHAEFFER, R. J.

1912. Die Lepraatteste in den Akten der medizinischen Fakultaet an der alten Universitaet Koeln.
Verhdlg. d. dtsch. Natur. Vers., Karlsruhe. 1912. Resumo in LEPRA,
Vol. XIII, N.º 4. pp. 249-252. 1913.

2 — ASEN, JOHANNES

1913. Eine Leproseordnung von Melaten bei Koeln aus dem 16. Jahrhundert.
LEPRA, Vol. 14, N.º 2. pp. 70-72.

Os clichés deste trabalho foram fornecidos à Imprensa Nacional pelo seu autor.
